



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JME N.º 30, 21 DE
SETEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a instauração de
sindicância administrativa e a
designação de sindicante –
Tombamento do Arquivo
Judiciário/irregularidades.**

O CORREGEDOR-GERAL DA JME, no uso das atribuições previstas nos artigos 245 e 291, do COJE (Lei nº 7.356/80), combinado com os artigos 41, XXIX, 764, 765 e 766 da Lei nº 5.256/66, **designa** o servidor Osvaldir Costa da Rocha, Id. Func. 1849131, Chefe de Equipe, para apurar os fatos narrados na Certidão de lavra do Servidor Judiciário Alвори Antonio Flores, datada de 18 de setembro do corrente ano, que da conta da seguinte irregularidade, *in verbis*:

[...] constatei que os bens e objetos relacionados no Anexo I (apenso) foram localizados nas dependências do Arquivo do TJM, e, após minudentes diligência não logrei encontrar os respectivos feitos e processos aos quais estes bens e objetos estavam relacionados.

Prazo: 30 dias.

Anexos: *Certidão do Servidor Alвори; Relação dos bens e objetos localizados no Arquivo Judiciário – respectivos IPMs e Processos não encontrados.*

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, EM PORTO ALEGRE, RS, AOS VINTE E UM DIAS MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CEL. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz Corregedor-Geral da JME